




PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 179 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Publicado em: 16/04/18
Retirado em: / /

Ozino Marques de Meira
Matrícula 006127

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

CONSIDERANDO a documentação que segue em anexo: **Comunicação Interna nº 56/2018/Controle Interno, Ofício nº006/2018/Departamento de Pessoal, Planilha de Valores pagos indevidos.**

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de sindicância para apurar possíveis pagamentos irregulares de quinquênios realizados ao servidor Romildo Muniz Fernandes.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Setor de Serviços Auxiliares, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 00424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Coordenador de Controle Interno, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O assessoramento jurídico, conforme artigo 20, “g”, da Lei Municipal 2.388/2017, será feito até o trânsito em julgado por **Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal